

USUFRUTO

SILVA, Eduarda Rita Pacheco da¹
Orientadora Profa Dra Jamile Santinello²

RESUMO: O presente artigo trata sobre o tema de Usufruto, apresentando a problemática acerca de quando o usufruto pode ser extinto, tendo como objetivo geral investigar sobre a extinção do usufruto. Seus objetivos específicos discorrem sobre detalhamentos deste assunto, sendo eles, conceito e classificação do usufruto; diferenciação entre usufrutuário e nu-proprietário; inalienabilidade, direitos e deveres do usufrutuário. Em um aspecto geral, o texto apresenta a origem histórica do usufruto, que remonta a sociedade romana do século II a.C., fundamenta-se teoricamente os principais tópicos acerca desse tema. O usufruto é conceituado e classificado segundo Tartuce e Simão (2013), que apresentam 7 classificações, e Monteiro (2003), que apresenta 5 classificações. Ademais, é diferenciado usufrutuário e nu-proprietário, explana-se sobre inalienabilidade e direitos e deveres, apresentados pelos autores Monteiro (2003); Gonçalves (2022); Tartuce e Simão (2013). Por fim, e como objetivo central do trabalho, a extinção do usufruto é elucidada de acordo com o entendimento doutrinário de Gonçalves (2022), que divide a extinção em nove tipos: renúncia, morte, advento do termo de duração, extinção da pessoa jurídica, cessão do motivo originário, destruição, consolidação, culpa do usufrutuário e não uso. Portanto, entende-se que o usufruto consiste no direito real de fruir de algo alheio com período de duração previamente determinado e com condições específicas de fruição. A metodologia de pesquisa utilizada foi a bibliográfica; utilizando informações de doutrinas, artigos científicos e sites da internet.

PALAVRAS-CHAVE: Usufruto; Direito Real; Fruição; Extinção.

REFERÊNCIAS:

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro:** Direito das Coisas – v. 5. 17. ed. SP: SaraivaJur, 2022.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil:** Direito das coisas – v. 3. 37 ed. rev. E atual. por Carlos Alberto Dabus Maluf. SP: Saraiva, 2003.

TARTUCE, Flávio; SIMÃO, José Fernando. **Direito civil:** Direito das coisas – v. 4. 5 ed. rev. e atual. RJ: Forense; SP: Método, 2013.

¹ Acadêmica do Curso de Direito, Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana, 1o ano, 2023. E-mail: edaurdasilva100031@gmail.com

² Doutora em Comunicação e Cultura (ECO-UFRJ-2010-2013). Mestre em Educação (UEM/PR-2004-2006). Especialista em Computação aplicada ao Ensino (UEM/PR-1999). Bacharel em Direito (2014-2018). Graduada em Tecnologia em Processamento de Dados (UNOPAR/PR-1995-1997). Professora efetiva da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, no Departamento de Pedagogia, lecionando na Graduação: Educação e Tecnologias (período: 2002-2022). Professora efetiva da Universidade Estadual do Paraná- Unespar (2022- ...), Colegiado do Curso de Direito, do Campus de Apucarana. Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE em Educação, nível Mestrado e Doutorado, disciplina optativa de Comunicação, Educação e Tecnologia e áreas afins. Interesses em Estudos: Educação, Tecnologia e Direito; Comunicação e Educação; Educação e Tecnologias Digitais da Informação Comunicação-TDIC; Informática e Educação, Educação a Distância-EaD e áreas afins; Tecnologias Digitais; Tecnologias e Inclusão- Tecnologia Assistiva. Membro dos Grupos de Pesquisa autorizados pelo CNPq: a) GEEaDTD- Grupo de Estudos em Educação a Distância e Tecnologias Digitais (Líder), b) Comunicação e Interfaces SocioCulturais- Linha: Comunicação e Educação (membro). Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2015-2016). Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2017-2019; 2020-2022). Coordenadora Adjunta da UAB/UNICENTRO (período: 2007-2015). Avaliadora de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Coordenadora do Laboratório de Estudos em Comunicação, Educação e Tecnologia- LECET/Unicentro.